



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI Nº. 201/2000, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000.**

### ***"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"***

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2.000, conforme Autógrafo de Lei Nº. 015/2000.

**Artigo 1º.**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Un.Orç./ Classificação / Categoria Econômica / nº. da Ficha / Valor

02.02	03070212.03	3113.00	- Ficha nº. 016	- R\$	52.000,00
02.04	10585752.07	3111.00	- Ficha nº. 033	- R\$	4.500,00
02.07	08411892.11	3111.00	- Ficha nº. 067	- R\$	6.000,00
02.07	08411902.12	3111.00	- Ficha nº. 073	- R\$	3.000,00
02.09	08421882.16	3111.00	- Ficha nº. 093	- R\$	41.000,00
02.09	08421882.17	3111.00	- Ficha nº. 094	- R\$	32.000,00
02.09	08421882.16	3113.00	- Ficha nº. 095	- R\$	9.500,00
02.09	08421882.17	3113.00	- Ficha nº. 096	- R\$	7.000,00
02.09	08422392.18	3111.00	- Ficha nº. 101	- R\$	10.000,00
02.12	13754282.22	3111.00	- Ficha nº. 120	- R\$	17.000,00

**Total do Crédito.....R\$ 182.000,00**

**Artigo 2º.**- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Un.Orç./ Classificação / Categoria Econômica / nº. da Ficha / Valor

02.02	03070212.03	3132.00	- Ficha nº. 019	- R\$	14.000,00
02.04	10585751.18	4110.00	- Ficha nº. 041	- R\$	39.000,00
02.06	16885342.10	3132.00	- Ficha nº. 063	- R\$	9.000,00
02.06	16885341.25	4110.00	- Ficha nº. 064	- R\$	60.000,00



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

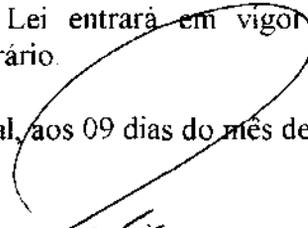
Novais - S.P.

Lei nº. 201/2000

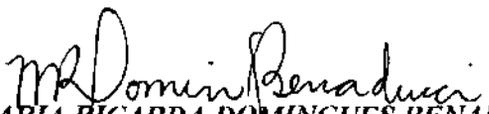
02.07.08411902.12.3132.00	- Ficha nº. 076	- R\$ 5.000,00
02.08.08421881.29.4110.00	- Ficha nº. 085	- R\$ 10.000,00
02.08.08422392.15.3111.00	- Ficha nº. 087	- R\$ 10.000,00
02.09.08421882.17.3120.00	- Ficha nº. 097	- R\$ 18.000,00
02.09.08422392.18.3120.00	- Ficha nº. 103	- R\$ 15.000,00
02.11.08482471.34.4120.00	- Ficha nº. 119	- R\$ 2.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 182.000,00</b>

**Artigo 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 2.000.

  
**VLADIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI**  
Assistente Téc. Administrativo